

ARP

n. 05/2023



Confecção de material gráfico para o CNJ.

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Mapa comparativo de preços	11
Parecer jurídico.....	12
Edital – Termo de referência em anexo	21
Publicação – Portal Nacional de Compras Públicas	73
Ata de registro de preços	76



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE CARACTERIZA O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO E A SUA MELHOR SOLUÇÃO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Comunicação Social, que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça, desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Além disso, possui crescente demanda de realização de eventos institucionais, por solicitação da presidência e demais setores, que necessitam de divulgação. No entanto, a SCS não possui equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos. Dessa forma, é necessária a confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartazes, cartilhas, entre outros itens descritos nestes estudos preliminares, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A demanda está em conformidade com a Portaria nº 104/2020, que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2021 a 2026. Nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria 104/2020, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: “Órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir a eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira”;

- Valores: “Integração, busca de sinergias e interlocução permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as instituições e com a sociedade”;

Nos termos do art. 3º, inciso IV, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2021 - 2026) “promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica”.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023 (1475970).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Comunicação Social (SCS), que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça, desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Além disso, possui crescente demanda para confecção de material gráfico para subsidiar a realização dos eventos institucionais, por solicitação da Presidência, dos Conselheiros e dos demais setores do CNJ, que necessitam de divulgação. No entanto, a SCS não possui os equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos. Por ser uma atividade acessória, isto é, que não se enquadra nas atividades precípua do CNJ e para as quais não dispõe de profissionais específicos da área, o órgão não possui estrutura completa para a confecção do material gráfico e, para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento deste apoio logístico. Dessa forma, é necessária a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartilhas, entre outros itens descritos neste Termo de Referência, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

O objetivo desta contratação é atender às demandas do Conselho Nacional de Justiça na confecção de material gráfico e de divulgação institucional para um melhor desempenho das atividades de apoio à realização e divulgação dos eventos e campanhas institucionais do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando, sempre que solicitado, materiais gráficos de qualidade a fim de atender às demandas do CNJ em tempo hábil.

A elaboração de uma ata de registro de preços para a confecção de material gráfico é a opção que mais se adequa às necessidades do CNJ, pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos. Caso esta não seja a solução selecionada, cada vez que um produto for solicitado, o CNJ terá de elaborar novo procedimento administrativo para a contratação do material gráfico. Essa nova contratação demandará custo e tempo de tramitação do processo, podendo, ainda, não ser executada em tempo hábil para formalização do processo e entrega do material solicitado na data exigida pela organização do evento.

Em atendimento à orientação da Secretaria de Auditoria (0418433), uma pesquisa foi realizada em todas as áreas citadas no processo SEI 00450/2023 e os resultados da consulta mostraram incerteza quanto ao material a ser produzido em cada evento, o que impactará, conseqüentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nos futuros/prováveis eventos. Não há, assim, uma previsão média do material a ser utilizado nos eventos. Uma planilha revela, no processo, a média de consumo dos últimos cinco anos. Foram também considerados os cartões de visita, que estão sendo confeccionados conforme o Art. 3º, caput, § 1º e § 2º da Instrução Normativa nº 9/2012 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

A SCS está implementando as recomendações relacionadas no subitem 4.1.4 do Relatório Final de Auditoria 1/2018 (0433117).

Conforme termos do art. 3º do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível fazer uma previsão exata de todos os eventos e da composição de custos que ocorrerão ao longo dos próximos 12 meses e, também, porque cada local de realização dos eventos possui características distintas a exigir diferentes serviços.

No processo SEI 00450/2023 consta a pesquisa dos setores internos do CNJ que indicam os prováveis eventos para 2023.

A solução de criação de um centro gráfico na Secretaria de Comunicação Social apresenta como pontos negativos a necessidade de se criar infraestrutura para montagem e funcionamento e recursos materiais e humanos, o que se mostra antieconômico para o CNJ. Necessitará, ainda, de custos fixos para manutenção de equipamentos e pagamentos de pessoal, bem como obter espaço físico que comporte a quantidade de equipamentos que deverão ser adquiridos para a montagem do centro gráfico.

O Conselho da Justiça Federal tem um centro gráfico há mais de vinte anos. Conforme o contrato 1/2018, verifica-se que a composição do custo anual somente para contratação de serviços para operar algumas máquinas e equipamentos custa R\$ 3.694.381,95 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), o que contempla apenas os gastos com a manutenção dos equipamentos, sem considerar outros custos indiretos, como aquisição de papel, cartuchos de impressão e grampos, que, se considerados, elevariam ainda mais o custo desta solução.

Segue abaixo a comparação de custos:

	Solução identificada	Custo
1ª	Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de Ata de Registros de Preços.	R\$ 566.301,00
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	R\$ 3.694.381,95

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Dentre as opções oferecidas pelo mercado para atendimento dessa demanda da Secretaria de Comunicação Social, o melhor custo-benefício será por meio de ata de registro de preço. Dessa forma, o quantitativo estimado visa atender aos produtos demandados à Secretaria de Comunicação Social do CNJ:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Tiragem mínima	Quant. Estimada Anual
1	<p><u>Cartão de visita com BOPP laminado</u></p> <p>Formato: 8,5 x 5,3 cm.</p> <p>Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0</p> <p>Acabamento: BOPP Fosco</p>	100	10.000
2	<p><u>Folder até 8 Páginas</u></p> <p>Formato: 21 x 29,7 cm.</p> <p>Quantidade de Páginas: Até 08 páginas</p> <p>Capa: Couchê 115gr/m².</p> <p>Miolo: Couchê 90 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: faca de corte especial e dobras</p> <p>Observação:</p> <p>1. O formato do folder poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo 21 x 29,7 cm.</p> <p>2. A quantidade de páginas do folder poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 8 páginas</p>	100	500
3	<p><u>Pasta Canguru.</u></p> <p>Formato aproximado:</p> <p>Fechada: 22 x 31 cm</p> <p>Aberta: 44 x 31 cm</p> <p>Papel: Duo Design 250 gr/m².</p> <p>Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada</p>	100	1.000

4	<p><u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u></p> <p>Formato: 22,5 x 18 cm.</p> <p>Quantidade de Lâminas: 14 Lâminas</p> <p>Papel: Couchê fosco 210gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Fixação por: Wire-Osilver ou preto</p> <p>Fixação por: Wire-O silver ou preto</p> <p>Acabamento: laminação BOPP fosca</p> <p><u>Base:</u></p> <p>Formato: 22,5 x 46cm</p> <p>Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras.</p> <p>Papel: Cartão Supremo 350 gr/m²</p> <p>Cores: 4X0</p>	500	2.000
5	<p><u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: Papel couchê 250 gr/m², com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>	50	750

6	<p><u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: papel cartão supremo 250 gr/m², com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>	50	1.000
7	<p><u>Publicação até 608 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: papel cartão supremo 250 gr/m²., com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>	50	500
8	<p><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Páginas: 8.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e encaixe em publicação</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>	50	300

9	<p><u>Cartilha até 16 páginas - impressão digital</u></p> <p>Formato aberto= A4</p> <p>Formato fechado = A5</p> <p>Capa: papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>	100	500
	<p><u>Cartilha até 32 páginas - impressão digital</u></p> <p>Formato aberto= A4</p> <p>Formato fechado = A5</p> <p>Capa: papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado

Soluções Identificadas	Especificação do produto/serviço	Quantificação do Produto ou Serviço	Órgão (s) públicos que adotaram a solução	Vantagens e Benefícios	Desvantagens e riscos	Custo(s) envolvido(s)
1ª Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de ata de registros de preços.	Verifica-se a necessidade de identificar fornecedores disponíveis no mercado, capazes de atender aos requisitos desta demanda para cobertura dos eventos e campanhas	n/a	TRTI (1479726); CNJ (1479730); CAPES (1488941)	Acesso ao material gráfico e padronização .	Dificuldade solicitar novos materiais que não estejam especificados na contratação	A estimativa do valor da contratação consta no item 6.

2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	Para a criação do centro gráfico, é necessário realizar consultoria para verificar a necessidade dos equipamentos a serem adquiridos e, posteriormente, comprar material especializado, além de contratar pessoas capacitadas para operar as máquinas e os equipamentos gráficos.	n/a	n/a	Ter o material gráfico de forma mais rápida podendo adequar ao serviço solicitado.	Alto custo na compra de equipamentos necessários para montar a gráfica, contratar pessoal especializado para trabalhar nas máquinas além de ter que adquirir todo o material para fabricar todas as publicações	A estimativa da média de valor da contratação consta no item 3
----	--	---	-----	-----	--	---	--

No que se refere à solução nº 1 foram obtidas as seguintes contratações:

	Órgão (indicar contrato)	Descrição da Solução
1ª	Pregão eletrônico 17/2022 - Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e impressos diversos
2ª	Pregão eletrônico 15/2022 - Conselho Nacional de Justiça	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos
3ª	Pregão Eletrônico 06/2022- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior	Registro de Preços, pelo menor preço global por item e grupo, para a eventual aquisição de materiais gráficos, materiais institucionais e troféus.

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação

O Conselho Nacional de Justiça realizou contratação semelhante por meio do Processo: 00794/2022, ARP 03/2022. Fornecedores contratados: ACE Comunicação e Editora Eireli com vigência de 12 meses, com início em 29/07/2022.

O histórico de execução contratual consta nos autos do Processo SEI nº 00794/2022 e processos relacionados referentes aos pagamentos com as notas fiscais e demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços. Ressalte-se que os serviços estão sendo prestados de acordo com o solicitado e nos termos do Contrato em comento e não há registros de sanções aplicadas à empresa pelo Conselho.

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

A elaboração de uma ata de registro de preços para a confecção de material gráfico é a opção que mais se adequa às necessidades do CNJ, e o melhor custo/benefício pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos. Caso esta não seja a solução selecionada, cada vez que um produto for solicitado, o CNJ terá de elaborar novo procedimento administrativo para a contratação do material gráfico. Essa nova contratação demandará custo e tempo de tramitação do processo, podendo, ainda, não ser executada em tempo hábil para formalização do processo e entrega do material solicitado na data exigida pela organização do evento.

A economicidade a ser obtida pela Administração, por meio de contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços em questão, somente poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante tal critério e/ou parâmetro necessário, a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço total.

Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado foi fundamentado com base em pesquisa de mercado e com contratações similares de outros órgãos públicos, conforme descrito a seguir:

Opção	Órgão (indicar contrato)	Descrição da solução	Valor contrato	Empresa Contratada
1ª	Conselho Nacional de Justiça ARP 03/2022	Contratação para a confecção de material gráfico	R\$ 225.460,00	ACE Comunicação e Editora Eireli
1ª	Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região	Contratação para a confecção de material gráfico	R\$ 73.588,60	Bud Cruz Eireli
1ª	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior	Contratação para confecção de material gráfico diversos	R\$ 799.639,59	Rb Gráfico Digital Eireli

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A seleção da solução tem como justificativa apresentar a alternativa mais vantajosa para o Conselho Nacional de Justiça e a proposta mais adequada em termos de adquirir material gráfico para realização dos eventos e produção de materiais necessários.

A metodologia utilizada para a escolha do formato da contratação e da quantidade escolhida foi fundamentada com base em pesquisa de mercado e contratações similares de outros órgãos públicos, de maneira adequada às necessidades do CNJ.

O objeto escolhido é elaborar ata de registro de preços para a confecção de material gráfico. Essa opção é a devida pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos. Essa nova contratação será mais eficiente pois atenderemos em tempo hábil a solicitação dos pedidos pelas áreas e assim haverá a entrega do material solicitado na data exigida pela organização do evento.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõem o objeto deste estudo preliminar foram agrupados em único grupo, tendo em vista a similaridade de suas características e a necessidade de padronização dos materiais.

A adjudicação por itens não se mostra viável, uma vez que seria necessário acompanhar cada item separadamente, o que consumiria maior volume de trabalho e tornaria essa alternativa menos vantajosa em termos de economia e eficiência para a Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala, o que implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de objetos afins.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação tem como objetivo garantir a entrega de material de qualidade, no menor tempo e menos custo para as demandas solicitadas pelas áreas para dar publicação das informações do CNJ.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

A contratação pretendida é a melhor em termos de economicidade, considerando que a ata de registro de preço é a melhor opção pelo custo benefício de adquirir somente os materiais que realmente serão necessário para fazer as publicações solicitadas e com o melhor preço já estabelecido pela ata.

Deve-se ainda destacar que a utilização de material que esteja conforme normas ambientais reduz significativamente o impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os servidores e colaboradores da Secretaria de Comunicação Social fazem reunião prévia com a empresa fornecedora para frisar os pontos de necessidade de entrega no prazo solicitado dos materiais, bem como da importância da qualidade e de sempre manterem a regularidade fiscal para o bom andamento da prestação de serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

Em relação à sustentabilidade ambiental, os materiais deverão ser impressos em papel proveniente de fontes sustentáveis.

As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

- a) Papel, reciclado ou branco.
- b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc;
- c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;
- d) Lápis produzidos com madeira certificada ou com material reciclado.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação desse serviço foi elaborado de acordo com o [Manual de Gerenciamento de Riscos do CNJ](#), o qual estabelece critérios de gerenciamento de risco dessa aquisição quando: a empresa contratada falhar com a execução, implicando inexecução parcial ou total, prevendo a rescisão contratual, bem como quando houve o caso de empresa inabilitada, cuja ação de mitigação será a contratação de nova empresa conforme ordem de classificação.

Análise de Risco:

Risco 1:		Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)

Média	1 e 2	Não entregar o material gráfico no prazo estabelecido pela SCS e Entrega dos materiais com falhas ou insuficientes.	Alto.
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1-2	Aperfeiçoamento da especificação do material gráfico e análise do material de prova de impressão.		Contrato.
Risco 2:	Empresa contratada inabilitada, com irregularidade fiscal		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Alta	1	Não formalização da ata de registro de preços	Alto.
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Convocação da próxima empresa na ordem de classificação para cumprimento da ata.		Comissão Permanente de Licitação.

Sem a opção de confecção de material gráfico, as campanhas e eventos realizados pelo CNJ ficam prejudicados, pois se trata de uma atividade fundamental para a divulgação/promoção dos eventos e ações institucionais.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato a ser firmado terá vigência de 1(um) ano prorrogado por igual período, a contar da assinatura, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O objeto em questão não é de natureza continuada, tendo em vista que a interrupção no seu fornecimento não compromete a continuidade das atividades e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

A contratação dos serviços poderá ser realizada por licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

O orçamento estimado dos materiais a serem adquiridos foi fundamentado com base na contratação anterior, cujo processo é o SEI 00794/2022, e, de acordo com as novas demandas solicitadas à SCS, anexada ao processo. Além disso, levou-se em consideração o levantamento de prováveis eventos em 2023, feito por pesquisa no processo SEI 00450/2023. A pesquisa apresenta incerteza quanto ao material a ser realizado em cada evento, o que impactará, conseqüentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nesses futuros/prováveis eventos. A planilha abaixo apresenta a média de consumo dos últimos sete anos.

Material Gráfico				
Nº	Gráficas	1º ano de execução	2º ano de execução	Total Executado
1	Cont Cort 2014/2015 - Gráfico	R\$ -	R\$ 148.572,70	R\$ 148.572,70
2	Lisandro 2014/2015 - Publicações		R\$ 216.740,82	R\$ 216.740,82
3	Cont Cort 2016/2017 - Gráfico	R\$ 32.880,00	R\$ 6.000,00	R\$ 38.880,00

4	Lisandro 2016/2017 - Publicações	R\$ 230.568,00	R\$ -	R\$ 230.568,00
5	Cruzeiro 2017/2018 - Grupo 1	R\$ 5.260,00	R\$ 8.545,00	R\$ 13.805,00
6	Santa Cruz 2017/2018- Grupo 2	R\$ 1.600,00	Impedida	R\$ 1.600,00
7	CSS 2017/2018 - Grupo 3	R\$ 10.500,00	R\$ 5.625,00	R\$ 16.125,00
8	Cont Cort - 2018/2019 - Grupo 1 e 2	R\$ 22.043,00	R\$ 3.660,00	R\$ 25.703,00
9	Forte Gráfica - 2018/2019 - Grupo 3	R\$ 20.879,00	R\$ 4.434,00	R\$ 25.313,00
10	Sieart Gráfica 2019/2020 - Grupo 1	R\$ 54,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
11	Cont Cort - 2019/2020 - Grupo 2	R\$ 31.600,00	R\$ 13.700,00	R\$ 45.300,00
12	Forte Gráfica - 2019/2020 - Grupo 3	R\$ 42.800,00	R\$ 64.250,00	R\$ 107.050,00
13	Gráfica Ituana - 2020/2021 - Grupo 1	R\$ 4.528,00	R\$ 392,00	R\$ 4.920,00
14	Lisandro Tavares - 2020/2021 - Grupo 2	R\$ 61.622,50	R\$ 2.917,50	R\$ 64.540,00
15	Print Graf - 2020/2021 - Grupo 3	R\$ 17.190,00	R\$ 0,00	R\$ 17.190,00
16	Cont-Corte - 2021/2022	R\$ 1.080,00	R\$ 7.045,00	R\$ 8.125,00
17	CSS - 2021/2022	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
18	Speedgraf - 2021/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	ACE Comunicação Editora- 2022/2023	R\$ 71.140,00	em execução	R\$ 71.140,00
Média de Consumo				R\$ 54.221,13

Os valores descritos referem-se às atas vigentes no CNJ (SEI 00794/2022), por meio de consulta às atas de registro de preços n. 03/2022 do edital do pregão eletrônico nº 15/2022:

Ata 03/2022

Item	Descrição	Tiragem	Quant Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	Cartão de visita BOPP	100	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
2	Folder até 8 páginas	200	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
3	Pasta canguru	1000	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
4	Calendário	1000	2000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
5	Publicação até 96 páginas	50	750	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00
6	Publicação até 224 páginas	50	1000	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00
7	Publicação até 608 páginas	50	500	R\$ 168,00	R\$ 84.000,00
8	Caderno extra com 8 páginas impressão digital	50	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
9	Cartilha até 16 páginas	50	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
10	Cartilha até 32 páginas	50	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
					R\$ 225.460,00

Além disso, a pesquisa teve como base contratações públicas similares, conforme pregões abaixo. Cabe considerar que os preços médios estimados e expostos a seguir estão de acordo com as características específicas de materiais gráficos que atendiam às demandas dos órgãos públicos em questão.

Conforme ARP 17/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartão de visita	1.500	1,13	R\$ 1.695,00
03	Pasta Canguru	1.300	R\$ 4,30	R\$ 5.590,00
12	Encadernação	4.400	8,44	R\$ 37.136

Conforme Ata Registro de Preço nº 03/2033, do Conselho Nacional de Justiça, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão de visita BOPP	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
4	Calendário	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00

Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
5	Cartão - Serviço de confecção de cartão no formato, em papel cartão supremo 230g/m²,	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
15	Pasta - Serviço de confecção de pasta com bolso, no formato fechado 23,3 x 32,5 cm	10.000	R\$ 1,925	R\$ 19.500,00

Foi realizada consulta aos setores vide SEI 01383/2021 sobre itens que compõem o objeto em questão e verificou-se que as impressões de materiais gráficos solicitados por aquela Secretaria são voltadas para atendimento a eventos específicos, já as demandas para esta Secretaria de Comunicação Social (SCS) são para impressões de materiais com finalidade de divulgação institucional do CNJ. Na SCE, as canetas, os blocos de anotações, as pastas canguru e os materiais de identificação visual gráfica são voltados para os eventos e com a identidade visual de cada evento. Tendo em vista que a contratação atual foi no valor de R\$ 225.460,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

16. CONCLUSÃO DO GESTOR

Diante das informações trazidas nestes Estudos Preliminares, conclui-se pela necessidade de contratação de prestação de serviços de acesso on-line de jornais e revistas, que será por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Beatriz Lygia Dias Borges	beatriz.borges@cnj.jus.br	5472	SCS
Rejane Maria Rodrigues Neves	rejane.neves@cnj.jus.br	5469	SCS
Kristien de Godoi Roepke	kristien.roepke@cnj.jus.br	5484	SCS
Claudio Henrique Pereira da Silva	claudio.pereira@cnj.jus.br	5482	SCS
Lucas Oliveira da Rocha Pinto	lucas.rocha@cnj.jus.br	5400	SCS



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE MARQUES GENÚ, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 06/02/2023, às 17:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1479467** e o código CRC **148BA9FF**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N. 09541/2022

Assunto: Pregão Eletrônico CNJ n. 07/2023 – Registro de Preços para confecção de material gráfico para o CNJ. Análise da regularidade procedimental.

Senhor Secretário de Administração,

Os autos vieram à Assessoria Jurídica para comprovação da regularidade jurídica do Pregão Eletrônico CNJ n. 07/2023, a fim de subsidiar a homologação do referido certame pela autoridade competente, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

2. Preliminarmente, promovemos a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação juntada ao arquivo SEI 1626029.

3. Trata-se do Pregão Eletrônico n. 07/2023 (1609957), que tem por objeto o Registro de Preços para confecção de material gráfico para o CNJ.

4. Resumidamente, quanto à fase interna da licitação, informa-se que a minuta do Edital, consolidada no arquivo SEI **1552482** e os atos administrativos preparatórios à licitação foram analisados e chancelados por esta Assessoria (Parecer AJU 1558461), atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021.

5. Após a autorização de abertura da fase externa do certame pelo Sr Secretário de Administração (1558461), foram juntados aos autos os atos administrativos de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (arquivo SEI 1619855), atendendo ao disposto no art. 8º da NLLC.

6. Em seguida, em consonância com o art. 54 da referida lei, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 1619857):

i) publicação no Diário Oficial da União n. 131, Seção 3, página 173, do dia 12 de julho de 2023;

ii) publicação no Jornal de Brasília, do dia 12 de julho de

2023, página 19;

iii) publicação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

iv) publicação na página eletrônica do CNJ; e

v) informe afixado no quadro de avisos da CPL.

7. Observado o interstício mínimo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso do certame para apresentação das propostas pelas empresas interessadas, conforme dispõe a alínea “a” do inciso II do art. 55 da Lei 14.133/2021, e transcorrida a fase externa da licitação, a Comissão Permanente de Contratação – CPC registrou em seu relatório os principais atos/fatos administrativos ocorridos nessa etapa licitatória (arquivo SEI 1621876).

8. Verifica-se que não foram apresentados questionamentos ou impugnações aos termos do Edital, e que 14 empresas cadastraram propostas para o Grupo, conforme arquivo SEI 1619859.

9. Após verificação das propostas cadastradas, e encerrada a etapa competitiva, a empresa mais bem colocada (arquivo SEI 1619863) foi convocada a apresentar proposta de preço ajustada ao seu lance final e os possíveis documentos complementares de habilitação, conforme estabelecido nas Seções VIII do Edital.

10. Ato contínuo, o Pregoeiro passou ao julgamento e à motivação da recusa ou aceitação das empresas, ocasião em que a empresa **A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA** foi desclassificada, visto que as certidões de regularidade municipal e estadual estavam vencidas no SICAF, e a empresa não enviou as certidões atualizadas no prazo solicitado. Da mesma forma, a certidão de falência da empresa havia sido emitida há mais de 90 dias, e não foi enviada certidão atualizada, contrariando o disposto no item 8.4 do Edital.

11. Assim, em seguida, foi declarada vencedora a empresa **RB FLEXO LTDA**, conforme proposta constante do arquivo SEI 1620197. Não foram apresentados recursos quanto ao resultado do certame (1621496).

12. O relatório de Julgamento e Habilitação encontra-se disponível no documento SEI (1621496). De acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1621494), a economia obtida foi de 26,30% em relação ao valor estimado, representando uma economia de R\$ 69.568,50 (sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

13. A proposta comercial e os documentos de habilitação da empresa vencedora foram juntados aos autos, conforme constam no arquivo SEI 1620197.

14. Em que pese as declarações de regularidade fiscal,

trabalhista e perante o INSS e FGTS das empresas vencedoras estarem todas válidas na data da análise da documentação, algumas certidões poderão vencer até o momento da contratação, o que não impede a regular homologação do certame, mas obriga a Administração a realizar nova verificação quanto à condição da empresa de contratar com o CNJ, à época da eventual celebração do contrato administrativo.

15. Utilizando o número de CNPJ das futuras contratadas, efetuamos consultas em páginas eletrônicas^[1] mantidas na rede mundial de computadores e não logamos identificar:

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão n. 07/2023 esteja apenada com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) a existência de declaração de inidoneidade.

16. Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a CPC informou no Relatório CPC 1621876 que “a licitação ocorreu sem qualquer incidente”.

17. Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam nossa convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ n. 07/2023.

É o parecer.

Gabriela Brandão Sé
Assessora Jurídica

Senhor Secretário de Administração,

Estou de acordo com os termos deste parecer. Encaminho os autos para consideração de Vossa Senhoria e providências subsequentes.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição

AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 04/08/2023, às 15:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 04/08/2023, às 15:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1625699** e o código CRC **601C0F9E**.

09541/2022

1625699v11



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
Valor estimado	R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Data de abertura: 27/07/2023	Horário: 14h (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br	UASG: 40003
Exclusiva ME/EPP? NÃO	Reserva de quota ME/EPP? NÃO
Decreto 7.174/2010? NÃO	Vistoria? NÃO
Amostra/Demonstração? NÃO	Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Forma de julgamento: MENOR PREÇO	Forma de Adjudicação: GRUPO
Instrumento Contratual: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Impugnação e Pedido de Esclarecimento: até 23:59hs do dia : 25/07/2023
Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC Conselho Nacional de Justiça, Edifício Premium, SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Brasília-DF. CEP - 70.070-600 Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5016 e-mail: cpc@cnj.jus.br
Mensagem aos licitantes	O Edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e também no Portal do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Os licitantes estarão sujeitos às sanções e às penalidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, os licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 07/2023, com critério de julgamento (menor preço), sob o regime de execução indireta por preço unitário. A sessão pública será realizada em **27/07/2023**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Esta licitação, autorizada no Processo SEI n. 09541/2022, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto n. 11.462, de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para confecção de material gráfico para o CNJ, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas físicas e jurídicas que:

- a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente cadastradas no sistema de registro cadastral unificado disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma do regulamento;
- b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação;
- c) explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- d) constituídas na forma de cooperativas, desde que atendidos os requisitos do art. 16 da Lei 14.133/2021, mediante declaração em campo próprio do sistema;
- e) consórcios de empresas, desde que atendidos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, caso contratado, será o responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa e empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n. 123/2023 em razão da presente contratação.

2.7. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3 da Lei Complementar n. 123/2006 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

2.8. Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas, que:

- a) não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) de forma direta ou indireta, agentes públicos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP atuando nessa condição;

i) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

j) órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata de registro de preços que já tiver participado, salvo na ocorrência quantitativo registrado ser inferior ao máximo previsto neste edital;

k) empresas que, por conta de vínculo com o CNJ, tenham prestado auxílio técnico na elaboração dos documentos componentes da fase interna do procedimento licitatório, tais como o Documento de Oficialização de Demanda, os Estudos Preliminares e/ou o Termo de Referência.

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento que trata sobre a impossibilidade de participar de licitação será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

2.12. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da ata de registro de preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

2.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

2.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) do valor exigido do licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

SEÇÃO III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.3. Ao encaminhar a proposta de preços, o licitante deverá incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema, “sim” ou “não” relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, bem como que os limites dos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolaram a receita bruta



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

máxima admitida para o ano calendário para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a.1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

c) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

h) de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

h.1) o não cumprimento da exigência acima acarretará desclassificação do certame, nos termos do art. 63, §1º da Lei n. 14.133/21.

3.5. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação (quando houver previsão de anteceder a fase) anteriormente inseridos no sistema.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.6. O licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.7. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

3.8. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

3.9. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

3.10. Na etapa de apresentação da proposta não haverá ordem de classificação das propostas. A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.11. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de telefone e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público particular acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados, quando houver.

3.12. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento) do valor estimado da contratação conforme Anexo II deste Edital; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.15. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado o valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.16. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o CNJ, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.17. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto n. 11.462/2023.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIOS DE LANCES

4.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital.

4.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada outra forma de comunicação.

4.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.4. Aberta a fase competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

4.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.7. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

4.7.1. A eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

4.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

c) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

4.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

4.11. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

4.12. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

4.13. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez)**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

4.14. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.15. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.16. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na etapa fechada na margem dos 10% (dez por cento) previstos, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.17. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

SEÇÃO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

6.2. O licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital.

6.3. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou

II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata essa Seção.

6.4. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, poderá, em diligência, solicitar, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública.

SEÇÃO VII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Observado o prazo de que trata o item 6.2, o Pregoeiro deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a:

a) 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração para obras e serviços de engenharia;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para bens e serviços em geral. Nessa hipótese, só será considerada inexequível após diligência do Pregoeiro, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

7.15. Será declarado vencedor o licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo, observados os valores unitários máximos constantes da Estimativa de Preços do Anexo II deste Edital.**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO VIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.2. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ do item 8.1, para fins de habilitação do licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

- a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

8.3. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 6.2 sob pena de inabilitação.

8.4. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

8.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), que atendam os requisitos do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

8.8. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8.9.1. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.12. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

SEÇÃO IX – DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso.

SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração;

b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos, na proposta e na ata;

c) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da ata de registro de preços, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

c.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

d) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

11.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da ata, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.4 O disposto no item anterior não será aplicado aos licitantes remanescentes convocadas na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES

12.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	<i>Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave</i>
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<i>justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos</i>
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos</i>
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos</i>
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos</i>
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.3. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 12.2, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

12.4.1. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

12.5. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor.

12.5.1. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

12.6. Às condutas praticadas durante o procedimento licitatório em que o valor estimado da contratação supere R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderá ser cumulativamente aplicada a penalidade de multa no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

12.7. A multa, calculada na forma do Anexo I - Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8.1. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor

12.9. O licitante ou o Fornecedor será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pública.

12.11. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.13 A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

12.14. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da ata, no processo administrativo, o CNJ poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência, ou ata de registro de preços, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

12.15. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos sistemas internos do CNJ, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

12.16. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Orçamento e Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

12.17. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto desta licitação será recebido, observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital.

13.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

13.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

13.4. Os eventuais testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto da ata exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, observará a ordem cronológica das fontes de recursos, em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor

14.2. O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado na ata de registro de preços.

14.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e, nesse caso, o prazo inicialmente fixado será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

14.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Ordem de Fornecimento poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

14.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo fornecedor no Protocolo do CNJ ou enviado por e-mail, quando acordado com o gestor ou quando essa previsão estiver expressa no Termo de Referência.

14.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos inicialmente fixados serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

14.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

14.8. A não manutenção das condições de habilitação pelo fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.9. Ao longo da execução da ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à ata.

SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos do Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SEÇÃO XVI – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

16.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XVII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará ao licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no § 5º, art. 90, da Lei n. 14.133/2021.

17.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, o licitante vencedor deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

17.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor.

17.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

17.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

SEÇÃO XIX – DO REAJUSTAMENTO

19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 ou no artigo 25 do Decreto n. 11.462/2023.

19.2. Na hipótese de que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

cuja cópia será encaminhada ao fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução da ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

20.3. Durante a vigência da ata, é vedado ao fornecedor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata.

20.4. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

20.5. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CNJ a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata.

SEÇÃO XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

21.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

21.4. Se houver mais de um licitante interessado em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente.
- 22.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 22.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.
- 22.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.
- 22.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.
- 22.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 22.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.
- 23.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXIV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

24.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPC, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

24.2. Ao participar desta licitação, o licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

24.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**., exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpc@cnj.jus.br.

24.4. A resposta a impugnação ou a pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5 O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema e vincularão os licitantes e o CNJ.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Contratação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, Bloco “E”, sala 003, CEP: 70.070-600, Asa Sul, Brasília – DF, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.cnj.jus.br/transparencia.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

25.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

25.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

25.6. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

25.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

25.8. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estimativa de preços

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

25.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 11 de julho de 2023.

Johanness Eck
Diretor-Geral

Portaria n. 89/201



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As especificações dos materiais gráficos constam nos subitens do único grupo a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Tiragem mínima	Quant. Estimada Anual	CATMAT
1	<u>Cartão de visita com BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m ² . Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	100	10.000	347
2	<u>Folder 8 Páginas</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Capa: papel couchê fosco 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras. Observação: 1. O formato do folder poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo 21 x 29,7 cm. 2. A quantidade de páginas do folder poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 8 páginas	500	2.000	156
3	<u>Pasta Canguru.</u> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm	100	1.000	12882



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Papel: Duo Design 250 gr/m². Cores: 4x0. Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada.</p>			
4	<p><u>Calendário.</u> Lâminas: Formato 22,5 x 18 cm. Quantidade de Lâminas: 14 Lâminas Papel: Couchê fosco 210 gr/m². Cores 4x4. Fixação por: Wire-O silver ou preto Acabamento: laminação BOPP fosca. Base: Formato: 22,5 x 48cm Papel: 2 folhas de papel Duo Designer 300 gr/m² (fazer empastamento para dar sustentação) ou similar. Cores: 4X0 Acabamento: Laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Observação: A base deve ser feita com 2 folhas de papel Duo Designer 300 gr/m² usando técnica de empastamento para que a base seja mais resistente,) ou técnica similar.</p>	500	2.000	4240
5	<p><u>Publicação 96 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 250 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	50	1.000	16152



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 96 páginas.			
6	Publicação 224 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m ² , com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m ² . Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 224 páginas.	50	750	16152
7	Publicação 608 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m ² ., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m ² . Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não	50	300	16152



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	ultrapassará o limite máximo de 608 páginas.			
8	Caderno extra com 08 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m ² . Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	50	500	20567
9	Cartilha 16 páginas Formato aberto: A4 (21x29,7) Formato fechado: A5 (14,8 x 21) Capa: papel couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: 1. O formato da cartilha poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 148 mm de largura e 210 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 16 páginas.	100	1.500	8305
10	Cartilha 32 páginas Formato aberto: A4 (21x29,7) Formato fechado: A5 (14,8 x 21) Capa: papel couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	100	500	8305



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

<p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O formato da cartilha poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 148 mm de largura e 210 mm de altura, formato fechado.2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 32 páginas.			
---	--	--	--

1.3. DO PARCELAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foram agrupados em único grupo tendo em vista a similaridade de suas características e a necessidade de padronização dos materiais.

Ressalta-se, ainda, que a adjudicação por itens não se mostra viável logística e economicamente, uma vez que seria necessário acompanhar cada ata separadamente, o que consumiria maior volume de trabalho e tornaria essa alternativa menos vantajosa em termos de economia e eficiência para a administração.

Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada à confecção de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

1.4. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto trata-se de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercas.

A contratação é de natureza comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O Estudos Técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente está no SEI [09541/2022](#), documento [1495770](#).

3. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sistema de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, nos termos dos art. 82 a 86 e art. 29 da Lei n. 14.133/2021. Critério de julgamento será o de menor preço.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a necessidade apresentada consiste na realização de certame licitatório, utilizando o sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos. A adoção do sistema de registro de preços, justifica-se por não ser possível fazer uma previsão exata de todos os eventos promovidos pelo CNJ.

Os itens consolidados estão descritos de forma detalhada na Tabela (Grupo Único), constante no item 1.2 desse Termo de Referência.

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Atender a uma diversidade de pedidos de trabalhos com material gráfico, disponibilização de pronto atendimento das demandas de vários setores do Conselho Nacional de Justiça.

Como o objeto caracteriza-se como mera prestação do serviço não há necessidade de transferência de conhecimentos, tecnologias e de técnicas referidas à execução contratual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida em termos de economicidade, verifica-se que a ata de registro de preço é a melhor opção pelo custo benefício de adquirir somente os materiais que realmente serão necessários para fazer as publicações, solicitadas e com o melhor preço já estabelecido pela ata.

Quanto ao indicador de sustentabilidade, destaca-se que a utilização de material que esteja conforme normas ambientais reduz significativamente o impacto ambiental. As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. Além disso deve-se observar o constante na Resolução CNJ 400/2021 e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ. Nesse sentido, aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

A economicidade a ser obtida pela Administração, por meio de contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços em questão, somente poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante tal critério e/ou parâmetro necessário, a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço total. Quando dessa contratação por registro de preço haverá eficiência na compra certa de material conforme detalhado no item 1.2 desse Termo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de Referência e por consequência a economia em adquirir somente o material que será utilizado.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os serviços serão demandados à CONTRATADA de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

O Conselho Nacional de Justiça fica situado no SAF Sul Quadra 2 lotes 5/6, bem como em outras instalações que vierem a ser ocupadas em caráter definitivo ou eventual. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, ressalvadas ocasiões de feriados, períodos de recesso forense e de expediente reduzido.

6.2. Da Ordem de Execução

O serviço será realizado por Ata de Registro de Preço.

6.2.1 O Conselho Nacional de Justiça convocará a empresa, sempre que necessário, para realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, da qual constarão os respectivos quantitativos necessários e o prazo de execução.

6.2.2 A empresa deverá realizar os levantamentos necessários de todos os itens e quantitativos indispensáveis à fabricação tempestiva do material.

6.2.3 No ato da entrega do material produzido a empresa deverá apresentar à Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

6.2.4 A Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça efetuará a conferência do material produzido para comprovar a fiel e correta execução do material solicitado, por meio de análise de conteúdo das matérias, publicações, relatórios e outros meios objetivos de avaliação. Após conferência, a empresa será comunicada, por e-mail, mensagem, telefone ou sinalização em planilha comum, que o arquivo foi aprovado e poderá ser publicado e distribuído. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça poderá atestar a nota fiscal dos serviços efetuados e encaminhá-la para pagamento.

6.3. Do prazo ou do cronograma de execução.

6.3.1. Os prazos máximos para a entrega da prova de impressão e do material finalizado deverão obedecer aos cronogramas a seguir:

Prazo de entrega da prova de impressão:

Serviço	Prazo
Entrega da prova de impressão	Até 2 (dois) dias úteis após a entrega da ordem de serviço e da arte final fechada pelo CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Entrega de nova prova de impressão em caso de rejeição	Em caso de rejeição a empresa CONTRATADA deverá apresentar nova prova de impressão em até 2 (dois) dias a partir da reprovação formal por parte do CNJ ou, se couber, da entrega de nova arte final fechada pelo CNJ
Entrega do material	Após aprovação da prova de impressão os prazos de entrega dos materiais devem obedecer aos prazos de entrega de materiais da tabela abaixo
Entrega de novo material no caso de rejeição	Caso o material tenha sido em parte ou totalmente rejeitado, a empresa terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da reprovação, para entregar o material gráfico ao CNJ.

Prazo de entrega de material:

Item	DESCRIÇÃO	Prazo de entrega
1	Cartão de visita com BOPP laminado	1 (um) dia útil após envio da arte
2	Folder 8 Páginas	3 (três) dias úteis após envio da arte
3	Pasta Canguru	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
4	Calendário Formato 22,5 x 18 cm	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
5	Publicação 96 páginas em impressão digital	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
6	Publicação 224 páginas em impressão digital	6 (seis) dias úteis após envio da arte
7	Publicação 608 páginas em impressão digital	7 (sete) dias úteis após envio da arte
8	Caderno extra com 08 páginas em impressão digital	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
9	Cartilha 16 páginas impressão digital	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
10	Cartilha 32 páginas impressão digital	5 (cinco) dias úteis após envio da arte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.4 Da solicitação dos serviços

6.4.1 O Conselho Nacional de Justiça convocará a empresa, sempre que necessário, para realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, da qual constarão os respectivos quantitativos necessários e o prazo de execução.

6.4.2 A empresa deverá realizar os levantamentos necessários de todos os itens e quantitativos indispensáveis à fabricação tempestiva do material.

6.4.3 No ato da entrega do material produzido a empresa deverá apresentar à Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

6.4.4 A Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça efetuará a conferência do material produzido para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestará a referida Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser registrada será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO

As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Da Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Qualificação econômico-financeira

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do;
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física;

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A Secretaria de Comunicação Social será responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto e verificação da qualidade e quantidade do material.

9.2 O objeto do presente Termo será recebido das seguintes formas:

- a) provisoriamente, no ato da entrega;
- b) definitivamente, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue com as especificações técnicas do Termo de Referência.

9.3 Em qualquer hipótese, ficarão a cargo do fornecedor os custos da confecção de novos materiais caso o objeto tenha sido avaliado como defeituoso ou inadequado pelo CONTRANTE.

9.4 O ato da entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, na condição de representante do Conselho Nacional de Justiça, o qual deverá atestar os serviços, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

9.5 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Do Pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária (por ordem de serviço) para crédito em banco, agência e conta corrente do Fornecedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#), cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A nota fiscal apresentada em desacordo com a Ordem de serviço, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

A empresa deverá protocolar a nota fiscal na Secretaria de Comunicação do por meio do e-mail comunicacao@cnj.jus.br.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2 Designar gestor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas à execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

10.4 Supervisionar, fiscalizar, ajustar e aprovar os serviços, ou, recusar aqueles prestados fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

10.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.6 Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

11.2 Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.3 Zelar pela qualidade dos produtos, indicando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

11.4 Indicar formalmente preposto, visando a estabelecer contatos com o CONTRATANTE;

11.5 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo de Referência;

11.5.1 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte e descarregamento de material de divulgação a ser entregue na Sede do CNJ ou, mediante demanda, no local do evento;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11.6 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local para entrega dos produtos aprovados pela Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça;

11.7 Comprovar, sempre que solicitado pelo CNJ, a conformidade dos produtos com as normas FSC, Cerflor, ABNT;

11.8 Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim;

11.9 Não causar danos ou deixar resíduos de colas ou adesivos nos locais de entrega;

11.10 Comparecer aos locais para entrega e retirada dos materiais no horário determinado pela CONTRATANTE;

11.11 A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12 Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que este julgar necessários;

11.13 Declarar ciência e cumprir fielmente o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça - instituído pela Portaria n. 18, de 31 de janeiro de 2020 -, cuja formalização se dará por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponibilizado como Anexo A deste Termo de Referência;

11.14 Celebrar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, anexo à Portaria 159/2021 do CNJ, disponibilizado no Anexo B deste Termo de Referência;

11.15 Declarar, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, ciência do Código de Ética dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Portaria CNJ n. 56/2018.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Gestão da Ata de Registro de Preços)

12.1 O CNJ nomeará gestor para executar a fiscalização dos serviços. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto.

13. DO VALOR ESTIMADO

Conforme mapa comparativo de preços, o valor estimado para a contratação é R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023 ([1494835](#)).

15. DAS SANÇÕES

15.1. Com fundamento nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa n. 94/2023, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, esta aplica-se exclusivamente às situações de inexecução parcial do contrato, quanto não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1) 2% (dois por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.1.1) 4% (quatro por cento) sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.3” (inexecução parcial) ou “b.4” (inexecução total), conforme o caso;

b.2) 5% (cinco por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega do material, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.2.1) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração;

b.2.2) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4”;

b.3) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.4) 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.5) 8% (oito por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de serviço.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa."

15.2 O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro da CONTRATADA. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos da CONTRATADA que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

15.3 O valor da multa aplicada será:

15.3.1 retido dos pagamentos devidos pela Administração;

15.3.2 pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

15.3.3 cobrado judicialmente.

15.4 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, conforme determinações previstas no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços, e instaurar de imediato o procedimento administrativo, que deverá ter tramitação prioritária.

15.5 Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

15.6 Todas as sanções serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos sistemas internos do CNJ, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

15.7 Para todas as penalidades acima mencionadas serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

16. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

17. DA PUBLICIDADE

O extrato da ata de registro de preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023
ANEXO I – A DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

_____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro: Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023
ANEXO I – B DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

_____ inscrita no CNPJ no _____, nesse ato representada por _____, inscrita (o) no CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas. CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos. CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ. CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes. CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira. CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023
ANEXO II DO EDITAL**

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<u>Cartão de visita com BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m ² . Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	UN	10.000	0,70	7.000,00
2	<u>Folder 8 Páginas</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Capa: papel couchê fosco 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras. Observação: 1. O formato do folder poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo 21 x 29,7 cm. 2. A quantidade de páginas do folder poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 8 páginas	UN	2.000	4,00	8.000,00
3	<u>Pasta Canguru.</u> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m ² .	UN	1.000	8,00	8.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Cores: 4x0. Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada.</p>				
4	<p><u>Calendário.</u> Lâminas: Formato 22,5 x 18 cm. Quantidade de Lâminas: 14 Lâminas Papel: Couchê fosco 210 gr/m². Cores 4x4. Fixação por: Wire-O silver ou preto Acabamento: laminação BOPP fosca. Base: Formato: 22,5 x 48cm Papel: 2 folhas de papel Duo Designer 300 gr/m² (fazer empastamento para dar sustentação) ou similar. Cores: 4X0 Acabamento: Laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Observação: A base deve ser feita com 2 folhas de papel Duo Designer 300 gr/m² usando técnica de empastamento para que a base seja mais resistente,) ou técnica similar.</p>	UN	2.000	15,00	30.000,00
5	<p><u>Publicação 96 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 250 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4.</p>	UN	1.000	40,00	40.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação:</p> <p>1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 96 páginas.</p>				
6	<p>Publicação 224 páginas em impressão digital.</p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação:</p> <p>1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 224 páginas.</p>	UN	750	76,00	57.000,00
7	<p>Publicação 608 páginas em impressão digital.</p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p>	UN	300	300,00	90.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m²., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 608 páginas.</p>				
8	<p>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	UN	500	12,00	6.000,00
9	<p>Cartilha 16 páginas Formato aberto: A4 (21x29,7) Formato fechado: A5 (14,8 x 21) Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4</p>	UN	1.500	7,00	10.500,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: 1. O formato da cartilha poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 148 mm de largura e 210 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 16 páginas.</p>				
10	<p>Cartilha 32 páginas Formato aberto: A4 (21x29,7) Formato fechado: A5 (14,8 x 21) Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: 1. O formato da cartilha poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 148 mm de largura e 210 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 32 páginas.</p>	UN	500	16,00	8.000,00
Valor Máximo Admitido		R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
(...)	(...)	(...)	(...)	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
<i>Valor total</i>		<i>R\$ (...)</i>			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023
ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.____/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023**, publicado no DOU do dia ____ de _____ de 2023, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo 09541/2022, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 11.462/2023 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2023.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REGISTRO DO FORNECEDOR: O FORNECEDOR terá o seu registro cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 28 e 29 do Decreto n. 11.462/2023;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 do Decreto n. 11.462/2023;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 29 do Decreto n. 11.462/2023.

5.4 – O cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço é vantajoso.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da ata de registro de preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

8 – **DO FORO:** As controvérsias decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Portaria n. 89/2018

Pelo **FORNECEDOR**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N. ____/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 09/2023 -
Processo Administrativo/CNJ nº 09542/ 2022).**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Pelo FORNECEDOR

Ata nº 00005/2023

Última atualização 23/08/2023

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2023 **Data de assinatura:** 23/08/2023 **Vigência:** de 24/08/2023 a 23/08/2024

Id ata PNCP: 07421906000129-1-000028/2023-000001 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [07421906000129-1-000028/2023](#)

Objeto:

Registro de Preços para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00005	23/08/2023	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** - com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília - DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** N. 07/2023, publicado no DOU do dia 02 de agosto de 2023, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1628154 do Processo 09541/2022, **RESOLVE** registrar os preços para confecção de material gráfico para o CNJ, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **RB FLEXO LTDA**, CNPJ n. 50.447.623/0001-85, com sede na Rua Orozimbo Ribeiro n. 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-242, telefone: (34) 3224-0707, neste ato representada por **Nilce Maria Ribeiro Braga**, RG MG-3.656.847, CPF 579.079.276-68, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 11.462/2023 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente.

2 - **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2023.

2.1 - O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 - **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser

revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REGISTRO DO FORNECEDOR: O **FORNECEDOR** terá o seu registro cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 28 e 29 do Decreto n. 11.462/2023;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 do Decreto n. 11.462/2023;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 29 do Decreto n. 11.462/2023.

5.4 – O cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 - O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço é vantajoso.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da ata de registro de preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial CNJ, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

8 - DO FORO: As controvérsias decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Portaria n. 89/2018

Pelo **FORNECEDOR**

Nilce Maria Ribeiro Braga

Representante Legal

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RB FLEXO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 07/2023 - Processo Administrativo/CNJ nº 09541/ 2022).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><u>Cartão de visita com BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco</p>	UN	10.000	0,70	7.000,00
2	<p><u>Folder 8 Páginas</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Capa: papel couchê fosco 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras. Observação: 1. O formato do folder poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo 21 x 29,7 cm. 2. A quantidade de páginas do folder poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 8 páginas</p>	UN	2.000	3,10	6.200,00
3	<p><u>Pasta Canguru.</u> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m². Cores: 4x0. Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada.</p>	UN	1.000	4,26	4.260,00

4	<p><u>Calendário.</u> Lâminas: Formato 22,5 x 18 cm. Quantidade de Lâminas: 14 Lâminas Papel: Couchê fosco 210 gr/m². Cores 4x4. Fixação por: Wire-O silver ou preto Acabamento: laminação BOPP fosca.</p> <p>Base: Formato: 22,5 x 48cm Papel: 2 folhas de papel Duo Designer 300 gr/m² (fazer empastamento para dar sustentação) ou similar. Cores: 4X0 Acabamento: Laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Observação: A base deve ser feita com 2 folhas de papel Duo Designer 300 gr/m² usando técnica de empastamento para que a base seja mais resistente,) ou técnica similar.</p>	UN	2.000	9,33	18.660,00
5	<p><u>Publicação 96 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 250 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 96 páginas.</p>	UN	1.000	33,72	33.720,00

6	<p>Publicação 224 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 224 páginas.</p>	UN	750	60,77	45.577,50
7	<p>Publicação 608 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m²., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 608 páginas.</p>	UN	300	204,33	61.2990,00
8	<p>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: 1. O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	UN	500	5,01	2.505,00

9	<p>Cartilha 16 páginas Formato aberto: A4 (21x29,7) Formato fechado: A5 (14,8 x 21) Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: 1. O formato da cartilha poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 148 mm de largura e 210 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 16 páginas.</p>	UN	1.500	5,57	8.355,00
10	<p>Cartilha 32 páginas Formato aberto: A4 (21x29,7) Formato fechado: A5 (14,8 x 21) Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: 1. O formato da cartilha poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 148 mm de largura e 210 mm de altura, formato fechado. 2. A quantidade de páginas da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o limite máximo de 32 páginas.</p>	UN	500	14,71	7.355,00
Valor Total do grupo		R\$ 194.931,50			

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RB FLEXO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 07/2023 - Processo Administrativo/CNJ nº 09541/ 2022).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Nilce Maria Ribeiro Braga**, inscrito(a) no CPF sob nº 579.079.276-68, neste ato representando a empresa **RB FLEXO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **50.447.623/000185**, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ACESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 21/08/2023, às 15:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilce Maria Ribeiro Braga, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 11:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 23/08/2023, às 15:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1633897** e o código CRC **320E714F**.